

EDITAL Nº 04/2022 – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

Processo Seletivo Interno de Bolsas PROSUC/CAPEs – UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da Universidade da Região de Joinville - Univille, torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciarão o Curso de Mestrado e Doutorado em julho de 2022 (**MPCS - Turma XV/2 e DPCS – Turma IV/2**), a se inscreverem no processo seletivo de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas concedidas à Univille.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem os seguintes objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTAS DE BOLSAS PROSUC/CAPEs

2.1 As cotas de bolsas serão oferecidas aos estudantes regularmente matriculados no Mestrado e Doutorado do PPGPCS, mediante o cumprimento dos requisitos descritos nesse edital e demais normativas da Capes e dos regimentos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univille.

2.2 A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, não ultrapassando o período de 24 meses para o Mestrado e, de 48 meses para o Doutorado, contados a partir de agosto de 2022, sem pagamentos retroativos à concessão;

2.3 A renovação da bolsa concedida será sustentada pela avaliação do desempenho acadêmico anual do pós-graduando;

2.4 O número das cotas de bolsas será conforme o quadro a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade	Cotas Modalidade II
Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade – MPCS	1
Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade – DPCS	2

- a) A modalidade II se caracteriza como um auxílio, no valor de R\$ 1.100,00 para o mestrado e de R\$1.400,00 para o doutorado. O aluno receberá em conta bancária em seu nome e deverá repassá-lo imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso. O acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da bolsa, durante o período de vigência do benefício.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas através do e-mail ppgpcs@univille.br de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 16/05 a 03/06/2022
Divulgação do resultado	Até 23/06/2022
Implementação das bolsas/taxas	A partir de agosto de 2022

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de bolsa, são:

- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição no Mestrado ou no Doutorado*;

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado ou no Doutorado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de

documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios de seleção estarão de acordo com o processo seletivo do Curso e a produção intelectual comprovada dos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022). O Anexo I especifica as atividades e os produtos acadêmicos pontuados;

5.2 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados organizados na ordem conforme Anexo I.

6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

6.1 São atribuições do beneficiário/bolsista:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;

II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

V - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

VI - Todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido

6.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo para o pós-graduando:

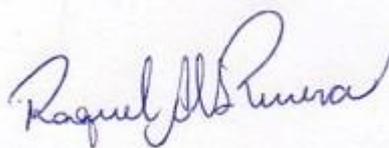
a) Realizar estágio de docência conforme as normas do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;

- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- e) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;
- g) Exigir-se-á dedicação de, além das horas para as atividades da matriz curricular do curso, no mínimo mais 20 horas semanais às atividades do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- h) Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A cota de bolsas, disponível ao PPGPCS, poderá ser alterada;
- b) É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer outra agência de fomento pública;
- c) Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada a partir de agosto de 2022, sendo que não há garantia de sua implementação, em função de que os recursos são provenientes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;
- d) A inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- e) Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGPCS.

Joinville, 13 de maio de 2022.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/course
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual
2.1. Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano
2.2. Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho
2.3. Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.6. Atuação no ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.7. Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.8. Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho
2.10. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano
2.11. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0
2.14. Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.15. Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.16. Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho
2.17. Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.19 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio
2.20 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo, etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto
2.21 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção
2.22 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção
Pontuação máxima / Sub-total II	25

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados:	
3.7.1 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo
3.7.2 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo
3.7.3 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo
3.7.4 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
Pontuação máxima / Sub-total III	57

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2
Pontuação máxima / Sub-total IV	3,0

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.7. Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.8 Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5
Pontuação máxima / Sub-total V	12